

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 0 -

LEI Nº 570

"AUTORIZA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A
DOAR LOTES DE TERRENO URBANO NA /
VILA DE MASCARENHAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer doação a Espírito Santo Centrais Elétricas S/A - (ESCELSA), com sede em Vitória, neste Estado, de uma faixa de terreno urbano situado em Vila Mascarenhas, constituída dos lotes nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 19 e 20 da planta cadastral da Vila, quadra "J", destinados a construção de um grupo escolar de acordo com a planta apresentada e em poder da Prefeitura.


Art. 2º - O imóvel em questão não poderá ter destino diverso do objeto da presente doação e reverterá ao patrimônio municipal caso não seja utilizado para o fim especificado no artigo primeiro desta Lei.

Art. 3º - A escritura pública do terreno só poderá ser lavrada após a conclusão da obra a que se destina a presente doação, correndo por conta da ESCELSA as despesas com a transmissão do imóvel.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 1º de novembro de 1.969.


Sebastião Alves de Paiva
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA

Em, 1º de novembro de 1.969.


Fernando de Paiva Samapio
Secretário-particular